



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REQUISIÇÃO Nº 63/2021

À Comissão de Licitação,

1. Justificativa

Tendo em vista **há necessidade de sanitização e desinfecção das dependências do Poder Legislativo**, considerando que três vereadores integrantes do Poder Legislativo claudiense testaram positivo para Covid-19, e conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. Objeto


Contratação de serviço de sanitização e desinfecção, dentre os serviços prestados, imunização, desinfecção, sanitização contra vírus, fungos, ácaros, bactérias, controle microbiológico do ambiente. Evitando a proliferação e transmissão de agentes microbiológicos, indesejáveis em todos os cômodos da Câmara Municipal de Cláudio, ou seja, em todas as salas, plenário, cozinha, banheiros, hall de entrada, escada, incluindo o subsolo.

3. Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: **339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - ficha 42** - Saldo: R\$ 9.082,36

Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$ 2.200,00**, valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Cláudio (MG), 31 de maio de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

Michelle Rodrigues Jorge
31/05/2021



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

12/04/2021

[Handwritten signature]
ASSISTENTE

PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);**
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.

[Handwritten signature]
TIM MARITACA
Presidente

RSG - 1/1

| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.721-890 | JOSE ADAO DA COSTA



----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----

| Processo.....: PRC 00065 21 | Data Abertura...: 31/05/2021
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento:

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
| Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
| Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
| Referencia.....: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO

| O B J E T O | SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA
| | CAMARA.
| O que se compra ou se
| contrata e o seu proposito |

| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
| F10.PROXIMA FASE

GES70
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2021



FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 31/05/2021 COMPRA			

SERVICO DE HIGIENIZACAO AMBIEN		CODIGO: 204	

MODALIDADE		LIM.SUPERIOR	ACUMULADO
CONTRATACAO DIRETA		0,00	2.000,00

		FRACIONADO: NAO	VALOR TOTAL: 2.000,00



ORÇAMENTO SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO/ MG

FORNECEDOR:	Minas Control Desinfecção Ltda				
CNPJ:	34.118.832/0001-29	TEL	34-997691414		
ENDEREÇO:	Rua 27 Dezembro, 1414		BAIRRO:	Madalena	
CIDADE:	Iturama	ESTADO:	Mg	CEP:	38.280.000
CONTATO:	34-996888084		E-MAIL:	minascontrol.iturama@hotmail.com	

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Serviço de sanitização e desinfecção , dentre os serviços prestados, imunização, desinfecção, sanitização contra vírus, fungos, ácaros, bactérias, controle microbiológico do ambiente. Evitando proliferação e transmissão de agentes microbiológicos, indesejáveis.	5 APLICAÇÕES	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO-MG	R\$ 480,00	R\$ 2,400,00

TOTAL DE 5 SANITIZAÇÕES VEICULARES: R\$ 2,400,00

Eleidson Fernandes Peschuti, Diretor, Iturama-Mg, 31 de Maio de 2021

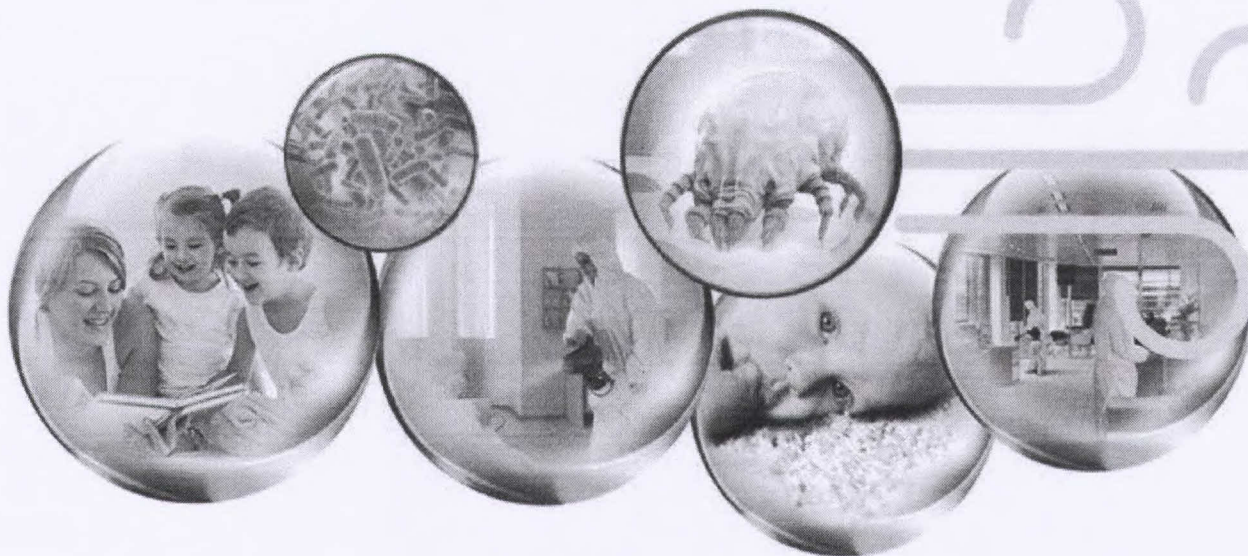
CLIENTES PARCEIROS EM ITURAMA-MG E REGIÃO

UNIMED, SICOOB CREDIRAMA, PREFEITURA DE ITURAMA, PREFEITURA DE FRUTAL, PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ABC, DA CASA SUPERMERCADO, LOTERICA PRAÇA DA SORTE, TRIÂNGULO SUPERMERCADOS, MR SUPERMERCADOS, IDEAL SUPERMERCADOS, FRIGOBEM SUPERMERCADOS, PREFEITURA DE PARANAIBA MS, ALGAR TELECON, CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ETC...

ONDE POSSO APLICAR A SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES ?



A Sanitização pode ser aplicada em qualquer tipo de Ambiente Fechado, tais como:



ESCRITÓRIOS



EMPRESAS



ESCOLAS



TEATROS



BERÇARIOS



CONSULTÓRIOS



HOTEIS



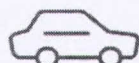
RESIDÊNCIAS



UBS



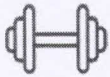
VEICULOS



INDUSTRIAS



ACADEMIA CINEMAS



AVIÕES



BANCOS



Sanitização em ambientes.

O aumento de casos de infecção, a mudança no perfil de ambientes internos associada a mudanças no perfil de susceptibilidade da população e da patogenicidade dos microrganismos e o crescimento no número de indivíduos que apresentam sistema imunológico debilitado levam a uma necessidade de realização de medidas severas de higienização e controle de exposição aos agentes infecciosos, como a **sanitização e ambientes**.

O processo de sanitização em ambientes

A tecnologia de sanitização de superfícies possui alta durabilidade e é responsável por eliminar e impedir a proliferação de VIRUS, fungos, ácaros e bactérias responsáveis por uma série de patologias.

Sua aplicação é realizada por meio do processo de nebulização a frio (micro partículas), que forma uma película ativa protetora nas superfícies, o que impede a proliferação daqueles agentes nocivos à saúde.

O produto utilizado possui fórmula exclusiva e tem base de sais quaternários de amônio, o que garante efeito rápido e ação prolongada. Além disso, o produto apresenta estabilidade química, solubilidade em água, não é tóxico ou corrosivo, não produz manchas e é inodoro.

Quanto à eficácia de sua atuação, conforme Port. 15/08 ANVISA, enquadra-se como um microbicida (com características desinfetante e desodorizante) aplicável em superfícies fixas de grande extensão.

COMO FUNCIONA?

Aplicação:

O produto é aplicado por técnico especializado através de uma nebulizadora especial, cujo líquido é fracionado e nebulizado em micropartículas no ambiente, formando uma névoa fina que se mantém em suspensão no ar, aderindo às superfícies, eliminando e impedindo a proliferação dos micro-organismos.

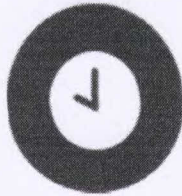
Película Protetora:

Além da sanitização, o produto cria uma película ativa protetora, impedindo a proliferação de bactérias, ácaros e fungos (mofo)

Certificado de Garantia:

Produto aprovado pela ANVISA, Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, além de possuir laudos de toxicidade do produto.

COMO FUNCIONA A SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES?



Proteção

A tecnologia de sanitização foi desenvolvida para a proteção da saúde e qualidade de vida. Suas ações bactericidas, fungicidas e acaricidas tornam o ambiente e as superfícies livres das ameaças invisíveis do cotidiano.



Prevenção

Previne o contágio por diversas doenças e processos alérgicos respiratórios; evita a formação de bolores e odores desagradáveis em roupas, móveis, carpetes, tapetes, cortinas, travesseiros, colchões e objetos; barra a contaminação e deterioração de alimentos provocados por bactérias e fungos.



Conservação

Protege e conserva superfícies de móveis, paredes, objetos e tecidos da ação dos fungos, evitando manchas e reduzindo custos com manutenção.



Película protetora

Além de eliminar micro-organismos no momento da aplicação, cria uma película ativa protetora que impede a proliferação de bactérias, ácaros e fungos (mofo). A presença da película facilita também a manutenção e a limpeza das superfícies.



Registros

A Minas control utiliza produtos aprovados pelo Ministério da Saúde (ANVISA) e Ministério da Agricultura





Rua 27 Dezembro 1414- Madalena- Iturama Minas Gerais

Cnpj: 34.118.832/0001-29

Licença sanitária: N°054/2019

Inscrição Municipal:4588894

Responsabilidade Técnica Químico responsável: Lv.162 RC Fl.32N.12.775

Contato: (034) 99769-1414

Email: minascontrol.iturama@hotmail.com





CNPJ: 30.370.684/0001-84
Fones: 37 9.9941-2915
Email: insetcorp@hotmail.com

Claudio, 31 de Maio de 2021.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Prezado (a)s;

A **INSETCORP** apresenta abaixo a proposta para a sanitização de ambientes na Câmara Municipal de Cláudio.

A seguir, apresentamos as atividades que melhor se adéquam as suas necessidades.

OBJETIVOS

Oferecer aos nossos clientes serviços no controle de pragas urbanas, higienização de caixa d'agua e sanitização de ambientes , buscando sempre a qualidade na execução dos trabalhos, gerando em parceria soluções que respeitem o contexto e circunstancias da empresa.

A **INSETCORP** possui os documentos exigidos pela legislação vigente como: CNPJ, Alvará de Funcionamento, Dispensa da licença Ambiental e do Corpo de Bombeiros, Alvará Sanitário, Registro no CRQ-MG com responsável técnico devidamente qualificado.



CNPJ: 30.370.684/0001-84
Fones: 37 9.9941-2915
Email: insetcorp@hotmail.com

PROPOSTA OPERACIONAL

Sanitização de ambientes na Câmara Municipal de Cláudio situada à Rua das Crianças, 137.

O serviço consiste em sanitização e desinfecção, dentre os serviços prestados, imunização, desinfecção, sanitização contra vírus, fungos, ácaros, bactérias, controle microbiológico do ambiente. Evitando proliferação e transmissão de agentes microbiológicos, indesejáveis.

SANITIZAÇÃO EM AMBIENTES

O aumento de casos de infecção, a mudança no perfil de ambientes internos associada a mudanças no perfil de susceptibilidade da população e da patogenicidade dos microrganismos e o crescimento no número de indivíduos que apresentam sistema imunológico debilitado levam a uma necessidade de realização de medidas severas de higienização e controle de exposição aos agentes infecciosos, como a **sanitização e ambientes**.

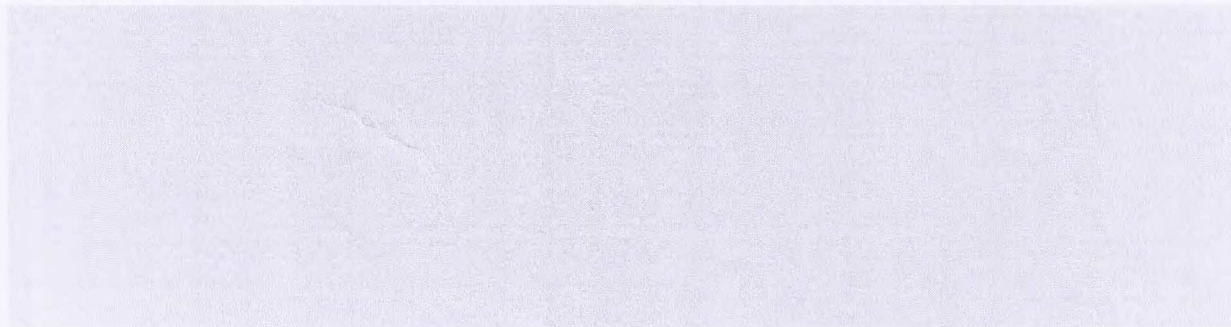
O PROCESSO DE SANITIZAÇÃO

A tecnologia de sanitização de superfícies possui alta durabilidade e é responsável por eliminar e impedir a proliferação de VIRUS, fungos, ácaros e bactérias responsáveis por uma série de patologias.

Sua aplicação é realizada por meio do processo de nebulização a frio (micro partículas), que forma uma película ativa protetora nas superfícies, o que impede a proliferação daqueles agentes nocivos à saúde.

O produto utilizado possui fórmula exclusiva e tem base de sais quaternários de amônio, o que garante efeito rápido e ação prolongada. Além disso, o produto apresenta estabilidade química, solubilidade em água, não é tóxico ou corrosivo, não produz manchas e é inodoro.

Quanto à eficácia de sua atuação, conforme Port. 15/08 ANVISA, enquadra-se como um microbicida (com características desinfetante e desodorizante) aplicável em superfícies fixas de grande extensão.





CNPJ: 30.370.684/0001-84
Fones: 37 9.9941-2915
Email: insetcorp@hotmail.com

COMO FUNCIONA?

Aplicação:

O produto é aplicado por técnico especializado através de uma nebulizadora especial, cujo líquido é fracionado e nebulizado em micropartículas no ambiente, formando uma névoa fina que se mantém em suspensão no ar, aderindo às superfícies, eliminando e impedindo a proliferação dos micro-organismos.

Película Protetora:

Além da sanitização, o produto cria uma película ativa protetora, impedindo a proliferação de bactérias, ácaros e fungos (mofo)

Certificado de Garantia:

Produto aprovado pela ANVISA, Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, além de possuir laudos de toxicidade do produto.

Proteção

A tecnologia de sanitização foi desenvolvida para a proteção da saúde e qualidade de vida. Suas ações bactericidas, fungicidas e acaricidas tornam o ambiente e as superfícies livres das ameaças invisíveis do cotidiano.

Prevenção

Previne o contágio por diversas doenças e processos alérgicos respiratórios; evita a formação de bolores e odores desagradáveis em roupas, móveis, carpetes, tapetes, cortinas, travesseiros, colchões e objetos; barra a contaminação e deterioração de alimentos provocados por bactérias e fungos.

Conservação

Protege e conserva superfícies de móveis, paredes, objetos e tecidos da ação dos fungos, evitando manchas e reduzindo custos com manutenção.

Película protetora

Além de eliminar micro-organismos no momento da aplicação, cria uma película ativa protetora que impede a proliferação de bactérias, ácaros e fungos (mofo). A presença da película facilita também a manutenção e a limpeza das superfícies.



CNPJ: 30.370.684/0001-84
Fones: 37 9.9941-2915
Email: insetcorp@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

O investimento a execução do serviço será de:

R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) por aplicação.

Sendo cinco aplicações neste primeiro momento, o orçamento ficará em **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais).**

FORMA DE PAGAMENTO

Á vista

Atenciosamente;

Mateus de Oliveira Gonçalves

Diretor Executivo/Responsável Técnico
(37) 9 9941-2915
CRQ-MG 024022074



CONTROLLAR

Desinfestação e Controle de Pragas

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO



Rua Das Crianças ,137
Cláudio/ MG
Proposta nº 001612

Prezada Sr.(ª):

Apresentamos nossa proposta para execução de serviços especializados no tratamento contra **SANITIZAÇÃO** conforme descrição abaixo:

LOCAIS A SEREM TRATADOS:

REFERENTE O CONTROLE AMBIENTAL DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES CINCO APLICAÇÕES.

FORMA DE TRATAMENTO/ PRODUTOS UTILIZADOS: A Sanitização é a desinfecção do ar e das superfícies, que elimina vírus, mofo, bactérias e ácaros, prevenindo o contágio por doenças como a gripe e resfriados e reduzindo as reações alérgicas respiratórias como rinite, asma, bronquite e outros. Será utilizado a máquina NAF (nebulização a frio), Nossa tecnologia não deixa resíduos, não deixa cheiro, não mancha qualquer tipo de superfície, equipamento ou objeto, não causa nenhum tipo de processo alérgico e não prejudicial ao homem, aos animais e ao meio ambiente. Ao ser aplicada, cria uma camada protetora que age impedindo a proliferação de fungos e bactérias. A execução de nossos serviços será realizada conforme a conveniência de horário e dia definido pelo cliente podendo realizar a qualquer dia e horário conforme a disponibilidade da agenda, exigindo-se apenas o afastamento do local no momento da aplicação e por até 3 horas após o término deste.

PREÇOS:

1 parcelas de R\$ 3.000,00 (TREIS MIL REAIS), com impostos inclusos.

OBSERVAÇÕES: Os produtos por nós utilizados são adquiridos de empresas idôneas e manipulados em nosso laboratório dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade e atendendo legislação governamental vigente. Nossos procedimentos operacionais obedecem as normas da Secretaria do Estado do Meio Ambiente, publicadas no Diário Oficial do Estado.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7 DIAS

GARANTIA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIÇOS:

SANITIZAÇÃO -

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias.

Atenciosamente,

Juliana Gomes Nunes

17 323 607/0001-05

CONTROLLAR

CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Rua Bezerra de Menezes, 224

Bairro Nazaré - CEP 31990-420

BELO HORIZONTE - MG

Telefone: (31) 3432-5990 / 3445-7100

Rua Bezerra de Menezes, 224 - Bairro Nazaré - Belo Horizonte - MG - Cep 31990-420

controllarpragas@gmail.com - www.controllardedetizacao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.370.684/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSETCORP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FAZENDA DA ROCINHA
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO DE ROCINHA	MUNICÍPIO CLAUDIO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIM@CONTAMORIM.COM.BR	TELEFONE (37) 3381-1058
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **11:51:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695
CNPJ: 30.370.684/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 11:40:19 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **C3FD.5D0A.155B.EFDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/06/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/09/2021	
NOME: FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695		
CNPJ/CPF: 30.370.684/0001-84		
LOGRADOURO: FAZENDA da Rocinha	NÚMERO: Km 8	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Barro Branco CEP: 35530000	
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CLAUDIO UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000470401591		



Minas Gerais
MUNICÍPIO DE CLAUDIO
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 08/06/2021 11h41min

Número	Validade
1369	06/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695 ME CNPJ: 30370684000184

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWGNOO5XLHVVEBD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 08 de Junho de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.370.684/0001-84
Certidão nº: 18161454/2021
Expedição: 08/06/2021, às 11:50:02
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.370.684/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.370.684/0001-84

Razão Social: FRANCIELY FIUZA RIBEIRO

Endereço: FAZ DA ROCINHA ZONA RURAL / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificado Número: 2021042600574383884488

Informação obtida em 08/06/2021 11:44:58

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ao 1º dia do mês de junho de 2021, às 9h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG, nomeada pela Portaria n.º 52, de 12 de abril de 2021, em conjunto com o procurador jurídico da Casa, Sr. Rodrigo dos Santos Germini e com o Presidente do Poder Legislativo, Vereador Tim Maritaca. A Comissão Licitante constituiu-se, nesta reunião, pela Presidente, Servidora Michelle Rodrigues Jorge, e o Vereador suplente Maurilo Marcelino Tomaz. Os membros titulares da Comissão, Carlson Menezes Barros e Elaine A. S. Resende Apolinário estavam ausentes, o primeiro por ter participado de viagem oficial do Poder Legislativo, onde dois vereadores testaram positivo para Covid-19, e referido servidor estava amparado pelo art. 8º, § 1º da Portaria nº 24/2021, de 5 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre medidas e ações de enfrentamento ao Coronavírus, agente causador da COVID-19, no âmbito do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”, e a segunda por estar de férias; também estava ausente o suplente Vereador Caio Gonçalves Rodrigues, pelos mesmos motivos expostos na justificativa da ausência do Servidor Carlson. Foi analisada a situação da Ordem de Serviço n.º 63/2021, cujo objeto se refere à Contratação de serviço de sanitização e desinfecção, dentre os serviços prestados, imunização, desinfecção, sanitização contra vírus, fungos, ácaros, bactérias, controle microbiológico do ambiente. Evitando a proliferação e transmissão de agentes microbiológicos, indesejáveis em todos os cômodos da Câmara Municipal de Cláudio, ou seja, em todas as salas, plenário, cozinha, banheiros, hall de entrada, escada, incluindo o subsolo. Foi lida a ordem de serviço e o procurador jurídico salientou a urgência e necessidade do serviço, bem como a não existência de vícios, atendendo às especificações da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. O procurador salientou que a Requisição especificou adequadamente o objeto, além de apontar a dotação orçamentária e declarar adequação ao orçamento, revelando, inclusive, o saldo da respectiva dotação. O custo inicial do objeto foi estimado em R\$ 2.200,00. Pelo Presidente do Poder Legislativo foi dito que seria necessário que a sanitização ocorresse de preferência no dia 2 de junho, tendo em vista que a Câmara estaria fechada, com trabalhos home office, conforme determinado na Portaria nº 63, de 31 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a suspensão do expediente do Poder Legislativo no período compreendido entre 1º a 4 de junho de 2021”, e desta forma o serviço seria mais eficaz, sem a necessidade de deslocar servidores em horário de trabalho, pois após a aplicação do produto nas dependências da Câmara haveria necessidade de no mínimo três horas sem pessoas adentrarem no local sanitizado. Além do exposto também foi verificada a urgência do serviço, pois dois vereadores testaram positivo para Covid. Após, compulsando o dossiê, foi identificado que haviam sido feitas cotações, conforme documentos de fls. 05 a 14. Restou apurado que as

Poder Legislativo de Cláudio – Comissão de Licitações – Página | 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



seguintes empresas apresentaram cotações: MINAS CONTROL DESINFECÇÃO LTDA – CNPJ nº 34.118.832/0001-29 (R\$ 480,00 por aplicação – total de 5 aplicações R\$ 2.400,00); INSETCORP – CNPJ nº 30.370.684/0001-84 (R\$ 400,00 por aplicação – total de 5 aplicações R\$ 2.000,00); e CONTOLLAR Desinfestação e Controle de Pragas (R\$ 600,00 por aplicação – total de 5 aplicações R\$ 3.000,00). Desta forma, a Comissão Licitante concluiu que a empresa INSETCORP – CNPJ nº 30.370.684/0001-84 apresentou melhor oferta que condizia com o objeto da Requisição. Dito isso, passou-se à análise da situação fiscal da empresa vencedora, foram extraídas as certidões de fls. 15 a 20. Apurou-se que o objeto social da empresa é compatível, com o objeto da requisição, sendo a situação do CNPJ regular perante a Receita Federal. Doutro lado, a empresa não possui débitos em relação às fazendas federal, estadual e municipal, conforme certidões de fls. 16, 17 e 18. A empresa também possui certificado de regularidade com o FGTS (fl. 20) e certificado de débitos trabalhistas (fl. 19). Dito isso, foi dada a palavra ao Procurador Jurídico da Casa para exarar parecer, o qual solicitou que o dossiê fosse concluso à sua deliberação e, após, compete à presidência da casa adjudicar o objeto, se for o caso. Eu, Michelle Rodrigues Jorge, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi pelos presentes assinada.


Michele Rodrigues Jorge – Presidente da Comissão de Licitação


Maurilo Marcelino Tomaz – Membro Suplente da Comissão de Licitação


Tim Maritaca – Presidente do Poder Legislativo


Rodrigo dos Santos Germini – Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 – Caixa Postal 23 – Centro – Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 – e-mail: camara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica



PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: PRC. 63/2021 (Contratação de Serviço de Sanitização)

Parecerista: Dr. Paulo César Faria Martins – OAB/MG 125.444

1. Breve Relatório

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo de dispensa de licitação citado em epígrafe.

Foi apresentado o respectivo dossiê, no qual se inserem:

Tela do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Abertura do Processo de Compras

Tela do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Descrição do Produto

Telas do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Orçamentos, datados e assinados, alguns com carimbos.

Tela do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Fracionamento p/ Especialidade.

Certidões de Regularidade da Empresa que apresentou menor proposta → Certificado de Comprovante de Inscrição no CNPJ da Empresa que apresentou menor proposta.

Certidão Negativa de Débitos Tributários das Fazendas Públicas (Estadual e Federal);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Regularidade do FGTS.

É, em síntese, o relatório da consulta formulada.

2. Fundamentação Jurídica

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Nova Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

PCFM AJ. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 – Caixa Postal 23 – Centro – Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 – e-mail: camara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Decorre do artigo 72, inciso III, portanto, a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.**

Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato**, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão licitante.

A fim de atender à finalidade do art. 72 da Lei Nova Lei de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o parecerista indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *pró-forma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.**

No vertente caso:

PCFM AJ. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 - Caixa Postal 23 - Centro - Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 - e-mail: camara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica



Como se infere pelo dossiê, às fls. 01 a 20, as consultas foram feitas via **apuração de preço avista** e certificadas por servidor desta Casa Legislativa. Deste modo, tem-se por legítimos os orçamentos, haja vista a certidão de fé pública do servidor subscritor.

O menor preço apurado foi de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a aplicação. A aquisição de 05 (cinco) aplicações, perfazendo um total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

O prof. Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades.

Da legislação, **cinge-se o previsto nos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, os quais aduzem ser a licitação dispensável em razão do valor da contratação, ao que se amolda o presente caso.**

No caso em apreço, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de compra simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de solenidades que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: "*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*" (2014, p. 254).

Ressalto, apenas, que devem ser observados alguns princípios básicos:

- a) Isonomia (todos os participantes devem ser tratados de forma igualitária);
- b) Legalidade (o administrador deve ater-se aos termos da lei);
- c) Impessoalidade (não pode ocorrer promoção pessoal ou favorecimento);
- d) Moralidade (a aquisição não pode ser imoral ou desnecessária);
- e) Publicidade (mesmo na dispensa de licitação, os atos devem ser públicos e documentados);
- f) Economicidade e Eficiência (a proposta deve ser vantajosa para a Administração)
- g) Julgamento Objetivo (mesmo na dispensa, deve a comissão adotar critérios objetivos de julgamento.)

No vertente caso, **todos os requisitos legais foram atendidos**, não havendo óbice para prosseguimento da aquisição/contratação.

PCFM AJ. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 – Caixa Postal 23 – Centro – Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 – e-mail: camara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica



3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, *opinamos pelo prosseguimento da contratação, visto que foram atendidos os requisitos legais para contratação direta*, com dispensa de licitação.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 01 de junho de 2021.

Dr. Paulo César Faria Martins

Assessor Jurídico
OAB MG 125.444



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00065/2021 - autuado em 31/05/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Contratação de Serviços de sanitização e desinfecção, dentre os serviços prestados, imunização, desinfecção, sanitização contra vírus, fungos, ácaros, bactérias, controle microbiológico do ambiente. Evitando a proliferação e transmissão de agentes microbiológicos, indesejáveis em todos os cômodos da Câmara Municipal de Cláudio, ou seja, em todas as salas, plenário, cozinha, banheiros, hall de entrada, escada, incluindo o subsolo; ofertante FRANCIELY FIUZA RIBEIRO – NOME FANTASIA INSETCORP – CNPJ 30.370.684/0001-84, no valor de R\$ 2.000,00 sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 1º de junho de 2021.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 1º de junho de 2021.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES1470
LICITACAO.667-876

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00065/21

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	728	730	730	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
I	SERVICO DE HIGIENIZAZAO AMBIEN	1729 SV	1,0000	2.400,00 2°	3.000,00 3°	2.000,00
			ACUMULADO:	2.400,00	3.000,00	2.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

2.000,00

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado



Pag: 0001
73 83 36
12 15 36

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES1548
LIVENCEU.665-864

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	PROCESSO CONT.	DIRETA P/ ITEM	LICITACAO:	CODIGO:	(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	1729	10834289695-MEI		730		SERVICO DE HIGIENIZAZAO AMBIEN	2.000,0000	2.000,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

2.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES450
LEMITERE. 699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00120/21 DATA da R.E.: 01/06/2021

UNIDADE.....: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: FRANCIELY FIUZA RIBEIRO-10834289695-MEI COD.: 730

Endereco.: POVCADO DE ROCINHA Cidade: CLAUDIO
Bairro....: ZONA SUBURBANA CEP : 35530-000

Fone: 37 9 9941 2915

UF.....: MG
CPF/CNPJ...: 30.370.684/0001-84 Agencia:
Pagamento: Banco: 0

Conta:

543 ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00065/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 01/06/2021 ADJUDICADO: 01/06/2021

NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE
PRAZO DE ENTREGA.: 1 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 42 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA

VALOR TOTAL DA RE.: 2.000,00

H I S T O R I C O : SERVICO DE HIGIENIZACAO DAS DEPENDENCIAS DA CAMARA

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICO DE HIGIENIZAZAO AMBIEN	SV 1729	1,0000	2.000,0000	2.000,00

E M P E N H O (TIPO/NUMERO) :

2.000,00

Valor Total a Empenhar (*): R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dois mil reais.....)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

